

Candidatos	Classificação final
Mónica Leonor Pires Pinto	b).
Nélia Maria Candeias Silva	b).
Pedro Manuel Martins dos Reis	b).
Sandra Marília Monteiro dos Santos	b).
Sonia Cecília de Oliveira Sousa	b).
Teresa de Jesus Pereira Ferreira	a).
Vanda Margarida Bujio Bonito	b).

a) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção;
b) Candidato excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

A lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Conselho Directivo, de 7 de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e encontra-se afixada nos Serviços Centrais e publicitada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

12 de Janeiro de 2010. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Maria Manuela Machado Araújo.

202787546

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 1166/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, das competências que me foram delegadas no âmbito do n.º 15 da Deliberação n.º 15/2010, do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, e da autorização conferida pelo n.º 18 da referida deliberação, determino:

1 — Subdelegar no Coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa do Gabinete de Recursos Humanos do IGFSS, Licenciado Francisco Eduardo da Conceição Nunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido e complemento de subsídio perdido por motivo de doença;
- Autorizar o reembolso das despesas inerentes à inscrição dos trabalhadores do IGFSS, I. P. na Ordem dos Advogados e Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, em observância das normas em vigor no Instituto sobre esta matéria;
- Assinar as folhas de vencimento e de descontos obrigatórios;
- Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável.

2 — Designar o Coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa do Gabinete de Recursos Humanos do IGFSS, Licenciado Francisco Eduardo da Conceição Nunes meu substituto, para a prática dos actos que me foram delegados, durante as minhas ausências e impedimentos, com excepção das referentes a autorização para realização de despesas.

11 de Janeiro de 2010. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo.*

202779738

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 1167/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 27859/20089, de 18 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009, do Senhor Director da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei:

1 — Na Chefe do Sector de Cooperação, licenciada Júlia Maria Moreira Rato Silva, as seguintes competências:

1.1 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS e do respectivo registo;

1.2 — Dinamizar a cooperação com as IPSS e representar o Centro Distrital na negociação de acordos de cooperação com IPSS;

1.3 — Desenvolver as acções necessárias ao exercício da acção tutelar do ISS, no acompanhamento do cumprimento das regras da cooperação;

1.4 — Dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação do sistema de qualidade nos vários serviços e respostas sociais;

1.5 — Colaborar nas acções inspectivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e equiparadas que exerçam actividade de apoio social;

2 — Nas Directoras do Centro Infantil de Aveiro, licenciada Catarina Ramalheira Corujo Dias Lemos, Centro Infantil da Feira, licenciada Maria Celeste Nunes Silva Ferreira, e Centro Infantil de Fiães, licenciada Maria dos Reis Mota Santos, a gestão corrente dos referidos estabelecimentos integrados.

3 — A todos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores, a competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência:

3.1.1 — Visar o plano de férias, autorizar o gozo das mesmas antes de aprovado o respectivo plano, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que gozadas no ano a que respeitam;

3.1.2 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, desde que as deslocações em serviço sejam autorizadas superiormente e desde que seja respeitado o prévio cabimento orçamental e os condicionamentos legais;

3.1.3. — Proceder à respectiva atribuição e alteração de tarefas;

3.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da sua área funcional, incluindo a dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 para as Directoras referidas em 2 e de 1 de Fevereiro de 2008 para a Chefe de Sector referida em 1., ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquelas datas, no âmbito das matérias e competências por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 de Janeiro de 2010. — *Maria Margarida Pinto Matias Condesso Torres e Menezes*, Directora do Núcleo de Respostas Sociais da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P.

202785659

Despacho n.º 1168/2010

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 27859/2009, de 18 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009, do Senhor Director da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei, na Chefe do Sector de Acompanhamento Social 1, licenciada Maria Cristina Barreira Serpa Vasconcelos, e na Chefe do Sector de Acompanhamento Social 2, licenciada Carla Maria Ferreira Peliz, as seguintes competências no âmbito da área de intervenção de cada um dos respectivos Sectores:

1 — Promover a criação e dinamização de projectos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, e para integrar os conselhos locais de acção social na rede social;

2 — Emitir declarações, para efeitos de isenção de pagamento de taxas moderadoras, pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

3 — Autorizar os actos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos ou de famílias de acolhimento

4 — Dinamizar e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e avaliação das Redes Sociais

5 — Assegurar o atendimento e um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e ou de risco no quadro dos programas de inserção contratualizados, assim como atender e encaminhar situações de emergência social

6 — Assegurar o atendimento aos cidadãos que recorrem aos serviços, accionando os meios, respostas e ou encaminhamentos mais adequados aos problemas diagnosticados